

**CARREGAL DO SAL**

Câmara Municipal

**RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU
ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO**

Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

TORNA PÚBLICO que a **SOLO VIVO – Associação para a Promoção do Desenvolvimento Local, Rural, Agrícola, Florestal e Ambiental**, na qualidade de Entidade Gestora da **Zona de Intervenção Florestal (ZIF) Carregal do Sal - Mondego, criada pelo Despacho n.º 7810/2010, de 4 de maio**, apresentou uma candidatura para a Estabilização de Emergência Pós Incêndio, no âmbito da operação de investimento ao **PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020, Operação 8.1.4 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos – Estabilização de Emergência Pós-Incêndio**, de acordo com Relatório de estabilização de emergência do incêndio florestal “Serpins”, ocorrido em 15 de outubro de 2017, elaborado pelo **Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., (ICNF, I.P.)**.

Assim, informam-se todos os Proprietários, Arrendatários, Usufrutuários ou Entidades que detenham a qualquer título prédios rústicos incluídos na área assinalada em cartografia anexa, do seguinte:

•As intervenções são as indicadas na Ficha de identificação de necessidades de intervenções de estabilização de emergência, do Relatório acima referido, nomeadamente:

- i. Recuperação de troços de rede primária;
- ii. Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais;
- iii. Regularização do regime hidrológico das linhas de água;
- iv. Instalação de faixas de proteção, através de sementeira ou plantação;

•Iráo ter início, após a aprovação do projeto de investimento e decorrerão durante um período máximo de 24 meses;

• Estes decorrerão na **freguesia de Parada e União de freguesias de Currelos, Papízios e Sobral (União de Freguesias atualmente designada por Carregal do Sal)**, no município de Carregal do Sal.

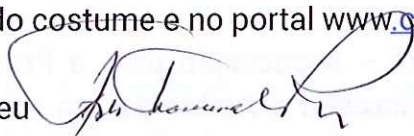
• Todos os proprietários, usufrutuários, arrendatários ou entidades que detenham prédios abrangidos por esta ação, que se queiram pronunciar, devem



fazê-lo por escrito para a morada da **SOLO VIVO – Associação para a Promoção do Desenvolvimento Local, Rural, Agrícola, Florestal e Ambiental**, Quinta da Ribeira de Santiago, n.º9, 3400-593 Santa Ovaia, para o *e-mail*: solo-vivo@hotmail.com, ou através do telefone 238 098 098.

A SOLO VIVO espera com esta iniciativa ajudar os Proprietários e/ou Produtores Florestais a minimizar os danos consequentes do grande incêndio, consolidar os terrenos e promover o restabelecimento do bem comum.

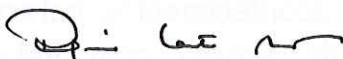
Para constar e conhecimento geral publica-se o presente Edital que com outros de igual teor terá a devida publicitação por todo o concelho, da forma e nos lugares do costume e no portal www.carregal-digital.pt

E eu 
Geral, o subscrevi.

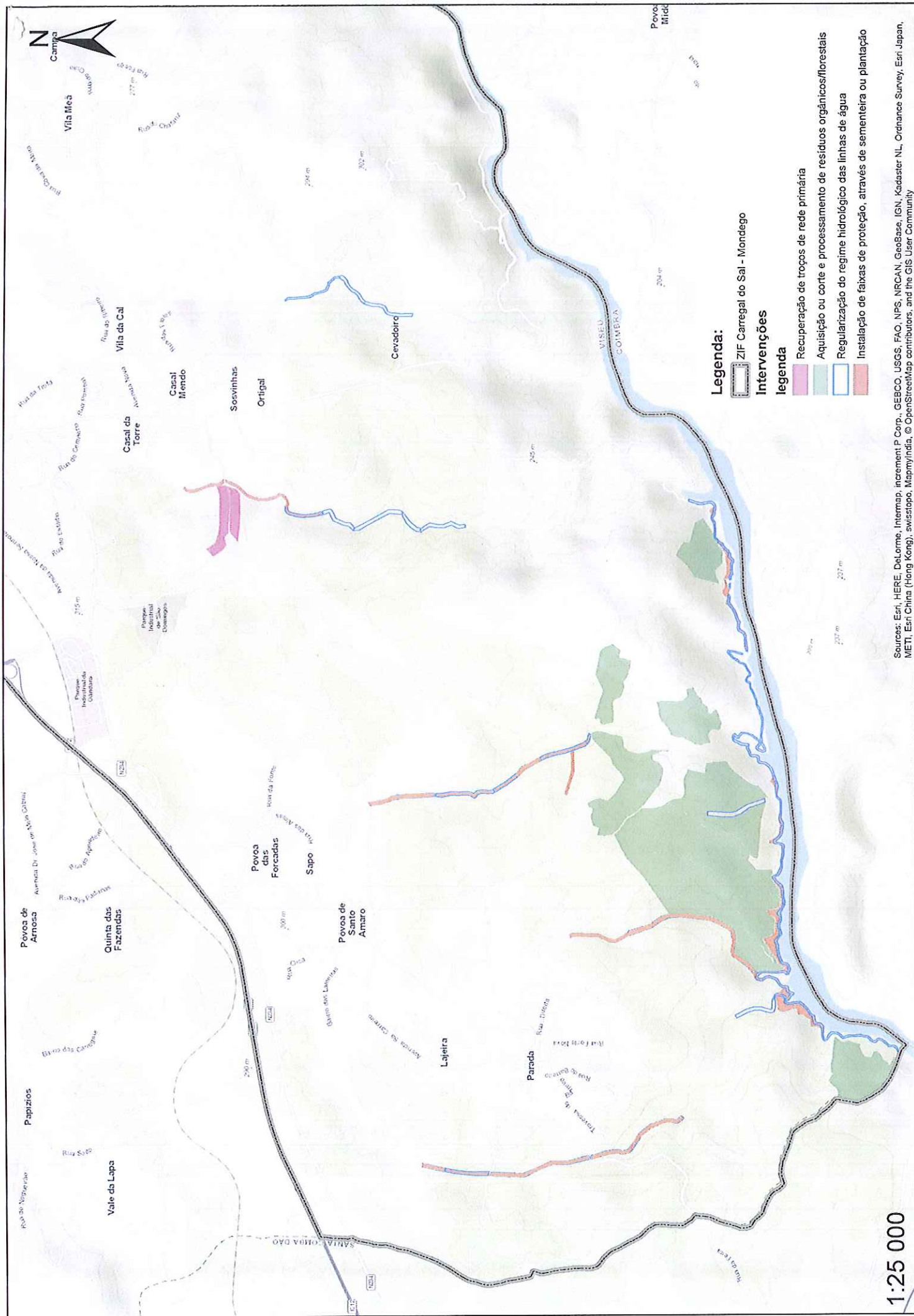
Chefe de Divisão de Administração

Paços do Município de Carregal do Sal, 12 de março de 2018.

O Presidente da Câmara,



Rogério Mota Abrantes.



1:25 000

Sources: Esri, HERE, DeLorme, Intermap, increment P Corp., GEBCO, USGS, FAO, NPS, NRCAN, GeoBase, IGN, Kadaster NL, Ordnance Survey, Esri Japan, METI, Esri China (Hong Kong), Swisstopo, Mapbox India, © OpenStreetMap contributors, and the GIS User Community

